



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2024/PMJ**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024/PMJ**

### 1. OBJETO

A presente dispensa tem como objetivo a contratação da empresa ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA com o propósito de prestar os serviços de transporte coletivo para a população em geral, por meio de ônibus, visando possibilitar e facilitar o deslocamento ao evento FECACI.

#### 1.1 Especificação do objeto

A prestação do serviço deverá atender às especificações e quantidade a seguir:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	svç	Transporte descontinuado de passageiros, dentro do município de Joaçaba, nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados.	46

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa responsável pelo transporte de passageiros, se torna algo imprescindível para o bom desenvolvimento do evento, pois, essa medida se mostra essencial para viabilizar a prestação dos serviços requeridos, os quais se destinarão às demandas associadas à feira programada em comemoração ao Dia do Município. Esta feira, agendada para os dias 08, 09, 10 e 11 de agosto, requer disponibilização dos serviços para que os munícipes e demais público possam se fazer presente ao evento, sem custo adicional e com segurança.

Em caráter conceitual, o procedimento de dispensa é o meio do qual a administração pública seleciona a proposta mais vantajosa ao interesse público. Esse certame tem como objeto um contrato para a aquisição da prestação de serviços e deve respeitar os princípios constitucionais e legais básicos. Todo o procedimento descrito na Lei 14.133/11.



### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Visando atender os requisitos acima, foram coletados 03 orçamentos de profissionais que exercem o serviço do objeto, restando, como menor preço, o orçamento da empresa ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA, valor praticado de R\$ 14.720,00 (quatorze mil e setecentos e vinte reais).

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	ESTRELATUR	ZORTÉA TUR	JLM TRANSPORTE S	MELLO TRANSPORTE S
1	svç	Transporte descontinuado de passageiros, dentro do município de Joaçaba, nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto, com veículo tipo ônibus, de capacidade mínima para 42 passageiros sentados.	46	<b>08/08</b> – R\$2.240,00 <b>09/08</b> – R\$3.840,00 <b>10/08</b> – R\$5.120,00 <b>11/08</b> – R\$3.520,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.200,00	<b>08/08</b> – R\$2.400,00 <b>09/08</b> – R\$5.000,00 <b>10/08</b> – R\$6.800,00 <b>11/08</b> – R\$4.600,00
		<b>TOTAL</b>		R\$ 14.720,00	R\$ 17.400,00	R\$ 16.800,00	R\$ 18.800,00

## **5. DA CONTRATADA**

**ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.823.655/0001-95, localizada no endereço Rua Felix Zanela, número 900, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Herval D'Oeste, Santa Catarina, CEP 89610-000.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes da execução desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

23.001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVEN /  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

2.186 - EVENTOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS - 304- 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

## **7. FISCAL DE CONTRATO**

A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Paulo Guilherme Krause.

## **8. FORMA DE EXECUÇÃO:**

Os serviços, objeto da contratação, serão executados conforme cronograma:

### **QUINTA-FEIRA DIA 08/08/24**

Saída Centro

Direto: 18h - 19h - 20h - 21h

Saída CPJ

Direto: 18h30 - 19h30 - 20h30 - 21h30 - 02h

Bairros 01 (Cohab/Joviva/Anzolin): 02h

Bairros 02 (Cordazzo/Vila Pedrini): 02h

### **SEXTA-FEIRA 09/08/24**

Saída Centro

Direto: 13h - 14h - 15h - 16h - 17h - 18h - 19h - 20h - 21h - 22h

**Saída CPJ**

Direto: 13h30 - 14h30 - 15h30 - 16h30 - 17h30 - 18h30 - 19h30 - 20h30 - 21h30 - 22h30

Bairros 01 (Cohab/Joviva/Anzolin): 04h

Bairros 02 (Cordazzo/Vila Pedrini): 04h

**SÁBADO 10/08/24****Saída Centro**

Direto: 09h - 10h - 11h - 12h - 13h - 14h - 15h - 16h - 17h - 18h - 19h - 20h - 21h - 22h

**Saída CPJ**Direto: 09h30 - 10h30 - 11h30 - 12h30 - 13h30 - 14h30 - 15h30 - 16h30 - 17h30 - 18h30  
- 19h30 - 20h30 - 21h30 - 22h30

Bairros 01 (Cohab/Joviva/Anzolin): 04h

Bairros 02 (Cordazzo/Vila Pedrini): 04h

**DOMINGO 11/08/24****Saída Centro**

Direto: 09h - 11h - 13h - 15h - 17h - 19h - 20h - 21h

**Saída CPJ**

Direto: 09h30 - 11h30 - 13h30 - 15h30 - 17h30 - 19h30 - 20h30 - 21h30 - 00h

Bairros 01 (Cohab/Joviva/Anzolin): 00h

Bairros 02 (Cordazzo/Vila Pedrini): 00h

Ao final dos serviços, para fiscalização, a contratada deverá apresentar um relatório com as seguintes informações:

Data	Hora de Saída	Hora de Chegada	Km saída	Km chegada	Motorista

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### 9.1 Responsabilidade da Contratada:

9.1.1 Executar o objeto de acordo com o disposto no objeto e na forma de execução do presente contrato;

9.1.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.1.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, bem como, pelas despesas de cachê, diária de alimentação, hospedagem, transporte e outras que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços contratados.

### 9.2 Responsabilidades do Contratante:

9.2.1 Tomar todas as providências necessárias relativas à execução e fiscalização do presente Contrato;

9.2.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

9.2.3 Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.2.4 Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas;

9.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

## **10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

## **11. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total da respectiva compra é de R\$ 14.720,00 (quatorze mil e setecentos e vinte reais), o pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e



Finanças da Prefeitura de Joaçaba, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada por servidor designado.

Joaçaba, 5 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE JOAÇABA**  
**PAULO GUILHERME KRAUSE**

Secretário de Comunicação, Cultura,  
Turismo